



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM

Assunto: **Perda da autorização de residência por ausência do País por período superior a dois anos**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/AM**

Processo: **08240.015182/2019-11**

1. Trata-se de Processo de Perda de Autorização de Residência, lavrado no dia 02 de outubro de 2019, em desfavor de ELOD JOZSA, nacional da Hungria, portador de Cédula de Identidade nº V-153660/S, em virtude de ter-se ausentado do País por período superior a dois anos.
2. Em defesa, protocolada tempestivamente por advogado, o estrangeiro informou que precisou viajar para acompanhar a esposa em um curso de doutorado na Universidade de Málaga, Espanha, onde toda a família permaneceu no período de dezembro de 2016 a setembro de 2019 ocasião, conforme documentos comprobatórios anexos ao processo.
3. Com todo o exposto, faço coro ao Parecer do Chefe da DELEMIG (12732281) e nos termos da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018 decido pelo arquivamento do processo.

ALEXANDRE SILVA SARAIVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Superintendente Regional**, em 26/11/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13003501** e o código CRC **529F387C**.